

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADODOESPÍRITOSANTO**

*LEI Nº 630 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995*  
(AUTORIA: VEREADORA ODILA PIMENTEL)

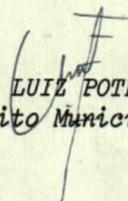
*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO*

*O Povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Elísio Fernandes Leiroza, a Rua nº 10 (dez) do bairro do Portinho.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Piúma, ES., 13 de Outubro de 1995.*

  
VALTER LUIZ POTRATZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 13/10/95

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

*Av. Dr. Danilo Monteiro de Castro, 45 - Piúma - ES - CEP 29285-000*  
*Tel.: (027) 520-1686 / 520-1611*